

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 21.821.470-3**, aliado à manifestação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS (mov. 33), **AUTORIZO**, nos termos do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual c/c o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005 c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.189/2016, a prorrogação de 85 (oitenta e cinco) contratos temporários, oriundos do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulado pelo Edital nº 71/2022-SESP, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento às demandas da Secretaria de Segurança Pública.

QUANTIDADE	FUNÇÃO TEMPORÁRIA
70	PSICÓLOGOS
15	ASSISTENTES SOCIAIS

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante.

3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR